



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

CARTA-CONTRATO Nº 393/2022

Processo Administrativo Nº 001.0005962/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima.

CONTRATADO:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61,
ENDEREÇO: AV DR RIBAMAR PACHECO, 355, CANCELA, FLORIANO – PI REP.
LEGAL: RAFAELA MARTINS CARVALHO– CPF 652.390.083-53.

1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza e EPI's, para utilização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é R\$ 7.089,70 (Sete mil e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE III - MATERIAIS DE USO PESSOAL DESCARTÁVEIS.

Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	LUVA DESCARTAVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE OBS: LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO PERÍMETRO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: DESCARPACK	CAIXA	20	17,32	346,40
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E N Ã CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: FARMATEX	CAIXA	100	8,40	840,00
3	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UND MARCA: FOX	PCT	40	6,00	240,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LOTE IV - MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESSURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM. MARCA: DESCARPACK	PAR	50	35,10	1.755,00

LOTE VIII - TOTEM COM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TOTEM COM DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA EM METALON, 20X30, PODE SER FIXADO EM SUPERFÍCIES, DISPENSADOR COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, SISTEMA ANTIVANDALISMO, ACIONAMENTO POR PEDAL, LIVRE DE VÍRUS E BACTÉRIAS. PODE SER FIXADO EM SUPERFÍCIES. TEXTOS E CORES IMPRESSOS EM VINIL ADESIVO 3M. TODOS OS CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODA A PEÇA, INCLUINDO ESTRUTURA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE. AS CORES, TAMANHO DAS LETRAS, LOGOMARCAS DEVERÃO SER FIÉIS AO LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE, ARTE, TEXTO E CORES A DEFINIR, EM VINIL ADESIVO, PAINEL EM CHAPA METÁLICA ADESIVÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 140 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. MARCA:	UND	10	390,83	3.908,30

TOTAL: R\$ 7.089,70

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: **660**; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00**; PROJETO/ATIVIDADE: **2083**; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO.

O prazo máximo de fornecimento do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao Pregão Eletrônico SRP N° 050/2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2022, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Conforme o Art. 155 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Constituem motivo de rescisão do contrato, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista no art. 138, da Lei 14.666/93).

12. FISCALIZAÇÃO



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Fica designado o servidor Iuri de Oliveira Praça; CPF: 051.915.333-21, PORTARIA Nº 335/2022 de 18 de Abril de 2022 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços contratados.

13. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 155 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/21.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

14. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 18 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

FRANCISCA RAFAELA DA F.B.LIMA
SECRETÁRIA DE DESENV. ASSIST.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social**

SOCIAL